

Institui o Dia Nacional da Regulação Brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Esta Lei tem o objetivo de instituir um dia dedicado à regulação brasileira.

Art. 2º É instituído o dia 5 de novembro de cada ano como Dia Nacional da Regulação Brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2010.

zzz